



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 30-Data **27/03/2024**

Esta é a Edição Nº 30 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste - MG, torna público a processo 019/2024 Dispensa nº 08/2024, embasamento legal: art. 75, Inciso II e suas alterações. OBJETO: Contratação de microempresas ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços especializados em diagnósticos laboratoriais de Dengue NS1, para atendimento à crescente demanda dos serviços de saúde municipal, que serão executados em pacientes do pronto atendimento municipal em caráter de urgência e emergência, de segunda a sexta de 06:00 as 17:00hs e em pacientes agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.10.301.1001.2024 - 3.3.90.39.00.

CONTRATADO: ANDRE MOREIRA SILVA -ME, CNPJ nº 10.692.311/0001-12, Valor da contratação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Gutemberg Antônio Dias - Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a Chamada Pública nº 02/2024. **OBJETO: Credenciamento destinado a contratação de Fonoaudiólogo para prestação de serviços médicos em fonoaudiologia**, no Município de São Sebastião do Oeste - MG, a partir da publicação. Entrega dos envelopes – até o dia 12/04/2024 às 08h:00min, conforme edital. Dotações Orçamentárias:
01.07.02.12.306.0802.2049,
01.07.02.12.306.0802.2102,01.07.02.12.365.0802.2155,01.07.02.12.365.0802.2146 - **3.3.90.30.00.** O Edital encontra-se disponível no site:www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Tel. 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 27 de março de 2024 – Gutemberg Antônio Dias – Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº046/2021. **CONTRATADO: GENESIS TERCERIZAÇÃO EIRELI.**

Fica ajustada a alteração do valor da prestação de serviço com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando os valores da prestação de serviço de Auxiliar Administrativo para o valor de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) e hora extra R\$19,04 (dezenove reais e quatro centavos), tendo um percentual de aumento de 4,62% em toda modalidade. Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº - 067/2023 - DETENTORA – **MOTA COMERCIAL LTDA. OBJETO – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014** - Fica ajustada a alteração do valor da aquisição dos itens citados com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando o valor do item 01 – Cesta Básica para R\$ 121,72 (cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos) .Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 027/2021. **CONTRATADO – SEGUROS SEURA S.A.** Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I,II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 27.04.2024 á 26.04.2025. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) ano, é de R\$ 788,28 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o item 07 e de R\$ 380,03 (trezentos e oitenta reais e três centavos) para o item 09. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 020/2023. CONTRATADO – LAUDAR ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Fica ajustada o acréscimo de aproximadamente 25% em razão da negociação entre as partes, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Fica acertado o reajuste monetário tomando por base o índice de 4,62% do (IPCA) referente ao período (fevereiro/2023 á fevereiro/2024), passando o valor da prestação de serviço para R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) por vida, em conformidade com o Contrato original. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 33/2023. CONTRATADO – **CÉLIO VENÍCIO DA CRUZ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS-ME.**

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 30.03.2024 à 29.03.2025. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 34/2023. CONTRATADO – **CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 30.03.2024 à 29.03.2025. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 96/2023. CONTRATADO – **ALARMES PATROCÍNIO LTDA.**

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 20.03.2024 à 18.06.2024. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 35/2023. CONTRATADO – **CONSERVADORA INDAIAENSE LTDA** Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.04.2024 à 31.03.2025. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 019/2022. CONTRATADO – **MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Fica acertado o reajuste monetário tomando por base o índice de 5,37% do (IPCA) referente ao período (fevereiro/2023 á fevereiro/2024), passando o valor da prestação de serviço para R\$ 8.404,11 (oito mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos) mensais, em conformidade com o Contrato original. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público o extrato do contrato nº 25/2024 - Processo nº 37/2023, Pregão nº 21/2024, Contratado (a): Gilmar de Freitas placas de aço Inox, CNPJ nº - 18.426.600/0001-81. **Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura no registro de preços para Aquisição de placas inaugurais e de identificação do município, para serem usadas pelas secretarias requisitantes –** – Município de São Sebastião do Oeste. Valor Total: R\$ 112.588,39 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta). Dotação Orçamentária: **02.06.04.04.122.0402.2152,02.03.01.10.302.1001.2027, 02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.305.1004.2030,02.02.02.15.452.2601.2013,02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.304.1003.2029,02.06.02.04.123.0402.2042,02.06.05.04.122.0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.1201.2047,02.11.01.26.782.2601.2011,02.06.04.04.122.0402.2077,02.10.01.08.244.0801.2070 – 3.3.90.30.00, Lei Orçamentária nº 873 de 27 de dezembro de 2023.** Vigência: 31/12/2024. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- Denominação da Obra: Construção da Creche Municipal – Secretaria Municipal de Educação – São Sebastião do Oeste, Com Área de 2.049,18m², em São Sebastião do Oeste
- Localização: Rua D no 128, Bairro Lourdes, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.
- Empreiteira: Dreams Construtora e Incorporadora LTDA
- CNPJ: 38.286.304/0001-30
- Processo Licitatório: 069/2021
- Tomada de Preço: 01/2021
- Contrato Prestação de Serviços: 058/2021

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, COM ÁREA DE 2.049,18M², EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO, serviço de CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, COM ÁREA DE 2.049,18M², EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 13 de março de 2024.

Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO